

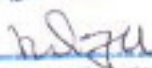


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2958 DE
20/09/2012 & 21/09/2012
pag. 06

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 2.006/2012

SÚMULA: DECLARA O BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

AUTORIA: Vereador Weden José Mota da Silva (Éden).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária, nos termos da legislação em vigor, a área do perímetro urbano de Alta Floresta, oficialmente denominada como bairro Jardim das Oliveiras pela Lei Municipal nº 1402/2005 e delimitada pela Lei 1634/2008, compreendido pelas seguintes áreas situadas no núcleo urbano do município de Alta Floresta:

I - Lote LE - 104, com área de 80.734,04 m² (*oitenta mil, setecentos e trinta e quatro metros e quatro centímetros quadrados*);

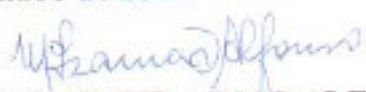
II - Lote LE 104A; com área de 16.894,70 m² (*dezesesseis mil, oitocentos e noventa e quatro metros e setenta centímetros quadrados*).

Art. 2º - O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área, previstos nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 13 de setembro de 2012.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal